



LEI Nº 1.787/2010, DE 15 DE JULHO DE 2010

"Convalida ato administrativo de concessão de pensão especial a dependentes."

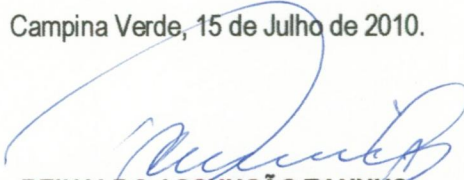
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG, Sr. Reinaldo Assunção Tannús, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM faz saber que a Câmara Municipal de Campina Verde aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam convalidados os atos administrativos de concessão de pensão às pessoas abaixo relacionadas, por terem sido concedidas nos termos da Lei Municipal nº 1005, de 19 de junho de 1987, que "Institui pensão especial a dependentes de Servidores Públicos municipais não amparados por instituto previdenciário":

- I- Adélia Eterna da Silva Ferreira Pereira: pensão concedida a partir do mês de junho do ano de 1996.
- II- Inês Souza da Silva Brito: pensão concedida a partir do mês de julho do ano de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Verde, 15 de Julho de 2010.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS,
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

15/07/10


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração